

L E I N. 10.647, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a área descrita como Sistema de Lazer 2 entre as Ruas 5, 6 e 9 e Avenida 1, do loteamento Vila Amélia, de Sistema de Lazer Suzy de Souza.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área descrita como Sistema de Lazer 2 entre as Ruas 5, 6 e 9 e Avenida 1, do loteamento Vila Amélia, de Sistema de Lazer Suzy de Souza.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belinzi
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 207/2022, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)